



PROCESSO	1000022872/2015
INTERESSADO	LION ASSESSORIA E INTERMEDIações EIRELI
ASSUNTO	Julgamento de Processos de Fiscalização
RELATOR	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego

DELIBERAÇÃO Nº 435/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 64, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 198/2020: "*Os atos processuais serão considerados nulos nos seguintes casos: I – ausência de comunicação dos atos à pessoa física ou jurídica atuada*";

Considerando que o processo em epígrafe foi encaminhado para análise da CEP-CAU/SP em 05/09/2016, sem que o interessado tenha tido a ciência do auto de infração;

Considerando que o processo foi devolvido para a Fiscalização para correção do trâmite processual em 14/08/2019, sendo realizada a publicação do Auto de Infração em 12/02/2020;

Considerando o art. 74 da Resolução CAU/BR nº 198/2020: "*Todo processo de fiscalização paralisado há mais de 3 (três) anos pendente de despacho ou julgamento será declarado extinto e arquivado mediante requerimento da parte interessada ou de ofício*";

Considerando os princípios da eficiência e da celeridade que regem a condução do processo de fiscalização e os atos da administração pública; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego sobre o processo de fiscalização Nº 1000022872/2015.

DELIBERA:

1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo Arquivamento do processo Nº 1000022872/2015, com base no art. 78, inciso II, da Resolução CAU/BR nº 198/2020: "*A extinção do processo ocorrerá quando: II – for constatada a ocorrência de prescrição*";

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados	Realizar demais encaminhamentos cabíveis	03 dias

Com 11 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 21 de agosto de 2023

ROMÁRIO WONG

Supervisor de Processos de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **ROMÁRIO WONG, Supervisor(a) de Processos de Fiscalização**, em 21/08/2023, às 12:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CCC6184E** e informando o identificador **0069121**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003248/2023-95

0069121v6